

**1º Serviço de Registro de Imóveis de Campo Largo, Estado do Paraná**  
Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, Centro, Campo Largo - PR  
CEP 83.601-320 - Telefone (41) 3032-3860 - 3032-2675  
www.1ricampolargo.com.br  
Maria Renata Setti de Pauli – Oficial Titular

**EDITAL n.º 202416**

O 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, na forma da lei, **Certifica**, e dá fé, segundo as atribuições conferidas pelo Art.26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do crédito, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob matrícula n. **52.218** Livro n.2 referente ao imóvel urbano situado no lugar "CAMPO DO MEIO", Cidade, com saldo devedor de responsabilidade de **LETICIA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob 065.126.519-36 venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas: Encargos vencidos: os meses de MAIO/2023 À JANEIRO/2024.

Informo ainda, que o valor deste (s) encargo(s), posicionado em 09.02.2024 corresponde a R\$3.675,30 (três mil, seiscentos e setenta e cinco reais e trinta centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação.

Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.(s) Sº(s), para que se dirijam a este Ofício de Registro de Imóveis sito a Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, sala 01, Centro, Edifício Frateli, Campo Largo-PR, e Avenida Getúlio Vargas, 20-105, 1º Andar, Bauru/SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data.

Na oportunidade fica(m) V.(s) Sº(s) cliente(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

NADA MAIS. O referido é verdade. Campo Largo – PR, em data de 09 de Fevereiro de 2024, 14:41:35.

ASSINADA DIGITALMENTE

Certidão emitida às 14:41:35.



SELO DE FISCALIZAÇÃO  
SFRII.KJZMP.3erCs  
koXOE.F170q  
https://selo.funarpen.com.br

Para consultar a autenticidade, informe na Ferramenta  
www.aripa.org/informacoes-gerais/e-validador/ ou ODI  
08.087-9  
e o código de verificação do documento: 023738  
Consulta disponível por 30 dias

Documento Assinado Digitalmente ANA  
PAULA MATOS SOARES LIMA  
CPF: 03447397918 - 09/02/2024

**1º Serviço de Registro de Imóveis de Campo Largo, Estado do Paraná**  
Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, Centro, Campo Largo - PR  
CEP 83.601-320 - Telefone (41) 3032-3860 - 3032-2675  
www.1ricampolargo.com.br  
Maria Renata Setti de Pauli – Oficial Titular

**EDITAL n.º 202428**

O 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, na forma da lei, **Certifica**, e dá fé, segundo as atribuições conferidas pelo Art.26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do crédito, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob matrícula n. **53.587** Livro n.2 referente ao imóvel urbano situado no lugar "CAMPO DO MEIO", Cidade, com saldo devedor de responsabilidade de **MARCIA RIBEIRO DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob 740.982.335-68 venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas: Encargos vencidos: os meses de JULHO/2023 À JANEIRO/2024.

Informo ainda, que o valor deste (s) encargo(s), posicionado em 09.02.2024 corresponde a R\$8.997,34 (oito mil, novecentos e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação.

Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.(s) Sº(s), para que se dirijam a este Ofício de Registro de Imóveis sito a Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, sala 01, centro, Edifício Frateli, Campo Largo-PR, e Avenida Getúlio Vargas, 20-105, 1º Andar, Bauru/SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data.

Na oportunidade fica(m) V.(s) Sº(s) cliente(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

NADA MAIS. O referido é verdade. Campo Largo – PR, em data de 09 de Fevereiro de 2024, 13:17:25.

ASSINADA DIGITALMENTE

Certidão emitida às 13:17:25.



SELO DE FISCALIZAÇÃO  
SFRII.KJZMP.3erCs  
ko6OE.F170q  
https://selo.funarpen.com.br

Para consultar a autenticidade, informe na Ferramenta  
www.aripa.org/informacoes-gerais/e-validador/ ou ODI  
08.087-9  
e o código de verificação do documento: 87959A  
Consulta disponível por 30 dias

Documento Assinado Digitalmente ANA  
PAULA MATOS SOARES LIMA  
CPF: 03447397918 - 09/02/2024

**1º Serviço de Registro de Imóveis de Campo Largo, Estado do Paraná**  
Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, Centro, Campo Largo - PR  
CEP 83.601-320 - Telefone (41) 3032-3860 - 3032-2675  
www.1ricampolargo.com.br  
Maria Renata Setti de Pauli – Oficial Titular

**EDITAL n.º 202429**

O 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, na forma da lei, **Certifica**, e dá fé, segundo as atribuições conferidas pelo Art.26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do crédito, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob matrícula n. **53.331** Livro n.2 referente ao imóvel urbano situado no lugar "CAMPO DO MEIO", Cidade, com saldo devedor de responsabilidade de **NILSON FERREIRA DE MORAIS**, inscrito no CPF/MF sob 808.488.009-82 venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas: Encargos vencidos: os meses de JULHO/2023 À JANEIRO/2024.

Informo ainda, que o valor deste (s) encargo(s), posicionado em 09.02.2024 corresponde a R\$4.922,79 (quatro mil, novecentos e vinte e dois reais e setenta e nove centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação.

Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.(s) Sº(s), para que se dirijam a este Ofício de Registro de Imóveis sito a Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, sala 01, centro, Edifício Frateli, Campo Largo-PR, e Avenida Getúlio Vargas, 20-105, 1º Andar, Bauru/SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data.

Na oportunidade fica(m) V.(s) Sº(s) cliente(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

NADA MAIS. O referido é verdade. Campo Largo – PR, em data de 09 de Fevereiro de 2024, 13:28:41.

ASSINADA DIGITALMENTE

Certidão emitida às 13:28:41.



SELO DE FISCALIZAÇÃO  
SFRII.KJZMP.3erCs  
cooOE.F170q  
https://selo.funarpen.com.br

Para consultar a autenticidade, informe na Ferramenta  
www.aripa.org/informacoes-gerais/e-validador/ ou ODI  
08.087-9  
e o código de verificação do documento: 6P0621  
Consulta disponível por 30 dias

Documento Assinado Digitalmente ANA  
PAULA MATOS SOARES LIMA  
CPF: 03447397918 - 09/02/2024

**1º Serviço de Registro de Imóveis de Campo Largo, Estado do Paraná**  
Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, Centro, Campo Largo - PR  
CEP 83.601-320 - Telefone (41) 3032-3860 - 3032-2675  
www.1ricampolargo.com.br  
Maria Renata Setti de Pauli – Oficial Titular

**EDITAL n.º 202430**

O 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, na forma da lei, **Certifica**, e dá fé, segundo as atribuições conferidas pelo Art.26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do crédito, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob matrícula n. **52.439** Livro n.2 referente ao imóvel urbano situado no lugar "CAMPO DO MEIO", Cidade, com saldo devedor de responsabilidade de **MILENA OLSEN**, inscrito no CPF/MF sob 120.398.439-14 venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas: Encargos vencidos: os meses de MAIO/2023 À JANEIRO/2024.

Informo ainda, que o valor deste (s) encargo(s), posicionado em 09.02.2024 corresponde a R\$5.304,61 (cinco mil, trezentos e quatro reais e sessenta e um centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação.

Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.(s) Sº(s), para que se dirijam a este Ofício de Registro de Imóveis sito a Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, sala 01, centro, Edifício Frateli, Campo Largo-PR, e Avenida Getúlio Vargas, 20-105, 1º Andar, Bauru/SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data.

Na oportunidade fica(m) V.(s) Sº(s) cliente(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

NADA MAIS. O referido é verdade. Campo Largo – PR, em data de 09 de Fevereiro de 2024, 13:30:57.

ASSINADA DIGITALMENTE

Certidão emitida às 13:30:57.



SELO DE FISCALIZAÇÃO  
SFRII.KJZMP.3erCs  
hoOE.F170q  
https://selo.funarpen.com.br

Para consultar a autenticidade, informe na Ferramenta  
www.aripa.org/informacoes-gerais/e-validador/ ou ODI  
08.087-9  
e o código de verificação do documento: 389993  
Consulta disponível por 30 dias

Documento Assinado Digitalmente ANA  
PAULA MATOS SOARES LIMA  
CPF: 03447397918 - 09/02/2024

**1º Serviço de Registro de Imóveis de Campo Largo, Estado do Paraná**  
Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, Centro, Campo Largo - PR  
CEP 83.601-320 - Telefone (41) 3032-3860 - 3032-2675  
www.1ricampolargo.com.br  
Maria Renata Setti de Pauli – Oficial Titular

**EDITAL n.º 202434**

O 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, na forma da lei, **Certifica**, e dá fé, segundo as atribuições conferidas pelo Art.26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do crédito, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob matrícula n. **52.239** Livro n.2 referente ao imóvel urbano situado no lugar "CAMPO DO MEIO", Cidade, com saldo devedor de responsabilidade de **DIOGENES RAMOS MIRANDA DA ROCHA**, inscrito no CPF/MF sob 989.668.044-20 venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas: Encargos vencidos: os meses de MAIO/2023 À JANEIRO/2024.

Informo ainda, que o valor deste (s) encargo(s), posicionado em 09.02.2024 corresponde a R\$7.609,33 (sete mil, seiscentos e nove reais e trinta e três centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação.

Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.(s) Sº(s), para que se dirijam a este Ofício de Registro de Imóveis sito a Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, sala 01, centro, Edifício Frateli, Campo Largo-PR, e Avenida Getúlio Vargas, 20-105, 1º Andar, Bauru/SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data.

Na oportunidade fica(m) V.(s) Sº(s) cliente(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

NADA MAIS. O referido é verdade. Campo Largo – PR, em data de 09 de Fevereiro de 2024, 13:33:35.

ASSINADA DIGITALMENTE

Certidão emitida às 13:33:35.



SELO DE FISCALIZAÇÃO  
SFRII.KJZMP.3erCs  
7oXOE.F170q  
https://selo.funarpen.com.br

Para consultar a autenticidade, informe na Ferramenta  
www.aripa.org/informacoes-gerais/e-validador/ ou ODI  
08.087-9  
e o código de verificação do documento: 8V0144  
Consulta disponível por 30 dias

Documento Assinado Digitalmente ANA  
PAULA MATOS SOARES LIMA  
CPF: 03447397918 - 09/02/2024

**1º Serviço de Registro de Imóveis de Campo Largo, Estado do Paraná**  
Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, Centro, Campo Largo - PR  
CEP 83.601-320 - Telefone (41) 3032-3860 - 3032-2675  
www.1ricampolargo.com.br  
Maria Renata Setti de Pauli – Oficial Titular

**EDITAL n.º 202710**

O 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, na forma da lei, **Certifica**, e dá fé, segundo as atribuições conferidas pelo Art.26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do crédito, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob matrícula n. **52.732** Livro n.2 referente ao imóvel urbano situado no lugar "ITAQUI", Cidade, com saldo devedor de responsabilidade de **ALAN DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob 095.495.229-46 venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas: Encargos vencidos: os meses de DEZEMBRO/2022 À JANEIRO/2024.

Informo ainda, que o valor deste (s) encargo(s), posicionado em 09.02.2024 corresponde a R\$11.525,73 (onze mil, quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e três centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação.

Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.(s) Sº(s), para que se dirijam a este Ofício de Registro de Imóveis sito a Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, sala 01, centro, Edifício Frateli, Campo Largo-PR, e Avenida Getúlio Vargas, 20-105, 1º Andar, Bauru/SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data.

Na oportunidade fica(m) V.(s) Sº(s) cliente(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

NADA MAIS. O referido é verdade. Campo Largo – PR, em data de 09 de Fevereiro de 2024, 13:36:01.

ASSINADA DIGITALMENTE

Certidão emitida às 13:36:01.



SELO DE FISCALIZAÇÃO  
SFRII.KJZMP.3erCs  
DoqOE.F170q  
https://selo.funarpen.com.br

Para consultar a autenticidade, informe na Ferramenta  
www.aripa.org/informacoes-gerais/e-validador/ ou ODI  
08.087-9  
e o código de verificação do documento: 433006  
Consulta disponível por 30 dias

Documento Assinado Digitalmente ANA  
PAULA MATOS SOARES LIMA  
CPF: 03447397918 - 09/02/2024

**1º Serviço de Registro de Imóveis de Campo Largo, Estado do Paraná**  
Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, Centro, Campo Largo - PR  
CEP 83.601-320 - Telefone (41) 3032-3860 - 3032-2675  
www.1ricampolargo.com.br  
Maria Renata Setti de Pauli – Oficial Titular

**EDITAL n.º 202712**

O 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, na forma da lei, **Certifica**, e dá fé, segundo as atribuições conferidas pelo Art.26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do crédito, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob matrícula n. **53.117** Livro n.2 referente ao imóvel urbano situado no lugar "CAMPO DO MEIO", Cidade, com saldo devedor de responsabilidade de **JOÃO PEDRO RIBAS DE ALMEIDA**, inscrito no CPF/MF sob 140.537.606-66 venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas: Encargos vencidos: os meses de AGOSTO/2021 À JANEIRO/2024.

Informo ainda, que o valor deste (s) encargo(s), posicionado em 09.02.2024 corresponde a R\$21.005,67 (vinte e um mil, cinco reais e sessenta e sete centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação.

Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.(s) Sº(s), para que se dirijam a este Ofício de Registro de Imóveis sito a Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, sala 01, centro, Edifício Frateli, Campo Largo-PR, e Avenida Getúlio Vargas, 20-105, 1º Andar, Bauru/SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data.

Na oportunidade fica(m) V.(s) Sº(s) cliente(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

NADA MAIS. O referido é verdade. Campo Largo – PR, em data de 09 de Fevereiro de 2024, 13:42:19.

ASSINADA DIGITALMENTE

Certidão emitida às 13:42:19.



SELO DE FISCALIZAÇÃO  
SFRII.KJZMP.3erCs  
I6oOE.F170q  
https://selo.funarpen.com.br

Para consultar a autenticidade, informe na Ferramenta  
www.aripa.org/informacoes-gerais/e-validador/ ou ODI  
08.087-9  
e o código de verificação do documento: 839796  
Consulta disponível por 30 dias

Documento Assinado Digitalmente ANA  
PAULA MATOS SOARES LIMA  
CPF: 03447397918 - 09/02/2024

**1º Serviço de Registro de Imóveis de Campo Largo, Estado do Paraná**  
Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, Centro, Campo Largo - PR  
CEP 83.601-320 - Telefone (41) 3032-3860 - 3032-2675  
www.1ricampolargo.com.br  
Maria Renata Setti de Pauli – Oficial Titular

**EDITAL n.º 202713**

O 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, na forma da lei, **Certifica**, e dá fé, segundo as atribuições conferidas pelo Art.26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do crédito, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob matrícula n. **54.963** Livro n.2 referente ao imóvel urbano situado no lugar "CAMPO DO MEIO", Cidade, com saldo devedor de responsabilidade de **ANDRESSA RODRIGUES MOREIRA**, inscrito no CPF/MF sob 108.355.749-1 venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas: Encargos vencidos: os meses de MAIO/2023 À JANEIRO/2024.

Informo ainda, que o valor deste (s) encargo(s), posicionado em 09.02.2024 corresponde a R\$7.499,99 (sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e nove centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação.

Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.(s) Sº(s), para que se dirijam a este Ofício de Registro de Imóveis sito a Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, sala 01, centro, Edifício Frateli, Campo Largo-PR, e Avenida Getúlio Vargas, 20-105, 1º Andar, Bauru/SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data.

Na oportunidade fica(m) V.(s) Sº(s) cliente(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

NADA MAIS. O referido é verdade. Campo Largo – PR, em data de 09 de Fevereiro de 2024, 13:45:28.

ASSINADA DIGITALMENTE

Certidão emitida às 13:45:28.



SELO DE FISCALIZAÇÃO  
SFRII.KJZMP.3erCs  
6oPOE.F170q  
https://selo.funarpen.com.br

Para consultar a autenticidade, informe na Ferramenta  
www.aripa.org/informacoes-gerais/e-validador/ ou ODI  
08.087-9  
e o código de verificação do documento: 020863  
Consulta disponível por 30 dias

Documento Assinado Digitalmente ANA  
PAULA MATOS SOARES LIMA  
CPF: 03447397918 - 09/02/2024

**1º Serviço de Registro de Imóveis de Campo Largo, Estado do Paraná**  
Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, Centro, Campo Largo - PR  
CEP 83.601-320 - Telefone (41) 3032-3860 - 3032-2675  
www.1ricampolargo.com.br  
Maria Renata Setti de Pauli – Oficial Titular

**EDITAL n.º 202714**

O 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, na forma da lei, **Certifica**, e dá fé, segundo as atribuições conferidas pelo Art.26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do crédito, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob matrícula n. **52.356** Livro n.2 referente ao imóvel urbano situado no lugar "CAMPO DO MEIO", Cidade, com saldo devedor de responsabilidade de **JANAINA JUSTEN PETELAK**, inscrito no CPF/MF sob 022.301.099-52 venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas: Encargos vencidos: os meses de MAIO/2023 À JANEIRO/2024.

Informo ainda, que o valor deste (s) encargo(s), posicionado em 09.02.2024 corresponde a R\$5.070,20 (cinco mil, setenta reais e vinte centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação.

Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.(s) Sº(s), para que se dirijam a este Ofício de Registro de Imóveis sito a Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, sala 01, centro, Edifício Frateli, Campo Largo-PR, e Avenida Getúlio Vargas, 20-105, 1º Andar, Bauru/SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data.

Na oportunidade fica(m) V.(s) Sº(s) cliente(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

NADA MAIS. O referido é verdade. Campo Largo – PR, em data de 09 de Fevereiro de 2024, 13:48:23.

ASSINADA DIGITALMENTE

Certidão emitida às 13:48:23.



SELO DE FISCALIZAÇÃO  
SFRII.KJZMP.3erCs  
6o4OE.F170q  
https://selo.funarpen.com.br

Para consultar a autenticidade, informe na Ferramenta  
www.aripa.org/informacoes-gerais/e-validador/ ou ODI  
08.087-9  
e o código de verificação do documento: 839986  
Consulta disponível por 30 dias

Documento Assinado Digitalmente ANA  
PAULA MATOS SOARES LIMA  
CPF: 03447397918 - 09/02/2024



1º Serviço de Registro de Imóveis de Campo Largo, Estado do Paraná  
Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, Centro, Campo Largo - PR  
CEP 83.601-320 - Telefone (41) 3032-3860 - 3032-2675  
www.1ricampolargo.com.br  
Maria Renata Setti de Pauli – Oficial Titular

EDITAL nº. 202717

O 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, na forma da lei, **Certifica**, e dá fé, segundo as atribuições conferidas pelo Art.26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do crédito, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob matrícula n. **52.208** Livro n.2 referente ao imóvel urbano situado no lugar "CAMPO DO MEIO", Cidade, com saldo devedor de responsabilidade de **BEATRIZ LIMA VENCESLAU**, inscrito no CPF/MF sob 032.425.052-55 venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas: Encargos vencidos: os meses de MAIO/2023 À JANEIRO/2024.

Informo ainda, que o valor deste (s) encargo(s), posicionado em 09.02.2024 corresponde a R\$.5.931.20-(cinco mil, novecentos e trinta e um reais e vinte centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação.

Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.(s) Sª(s), para que se dirijam a este Ofício de Registro de Imóveis sito a Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, sala 01, centro, Edifício Fratelli, Campo Largo-PR, e Avenida Getúlio Vargas, 20-105, 1º Andar, Bauru/SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data.

Na oportunidade fica(m) V.(s) Sª(s) cliente(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

NADA MAIS. O referido é verdade. Campo Largo – PR, em data de 09 de Fevereiro de 2024, 13:50:56.

ASSINADA DIGITALMENTE

Certidão emitida às 13:50:56.



SELO DE FISCALIZAÇÃO  
SFRII.KJMP.3erCs  
kxOE.F170q  
https://selo.funarpen.com.br

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.sigtop.org/informacoes-gerais/n-validador/ o CNP: 08.087-9 e o código de verificação do documento: 9F3076 Consulte disponível por 30 dias



Documento Assinado Digitalmente ANA  
PAULA MATOS SOARES LIMA  
CPF: 03447397918 - 09/02/2024



1º Serviço de Registro de Imóveis de Campo Largo, Estado do Paraná  
Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, Centro, Campo Largo - PR  
CEP 83.601-320 - Telefone (41) 3032-3860 - 3032-2675  
www.1ricampolargo.com.br  
Maria Renata Setti de Pauli – Oficial Titular

EDITAL nº. 202719

O 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, na forma da lei, **Certifica**, e dá fé, segundo as atribuições conferidas pelo Art.26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do crédito, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob matrícula n. **53.431** Livro n.2 referente ao imóvel urbano situado no lugar "CAMPO DO MEIO", Cidade, com saldo devedor de responsabilidade de **VANDERLEIA RIBEIRO DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob 082.577.099-80 venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas: Encargos vencidos: os meses de JANEIRO/2023 À JANEIRO/2024.

Informo ainda, que o valor deste (s) encargo(s), posicionado em 09.02.2024 corresponde a R\$.7.255.90-(sete mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação.

Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.(s) Sª(s), para que se dirijam a este Ofício de Registro de Imóveis sito a Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, sala 01, centro, Edifício Fratelli, Campo Largo-PR, e Avenida Getúlio Vargas, 20-105, 1º Andar, Bauru/SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data.

Na oportunidade fica(m) V.(s) Sª(s) cliente(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

NADA MAIS. O referido é verdade. Campo Largo – PR, em data de 09 de Fevereiro de 2024, 13:53:39.

ASSINADA DIGITALMENTE

Certidão emitida às 13:53:39.



SELO DE FISCALIZAÇÃO  
SFRII.KJMP.3erCs  
bomOE.F170q  
https://selo.funarpen.com.br

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.sigtop.org/informacoes-gerais/n-validador/ o CNP: 08.087-9 e o código de verificação do documento: 9F3076 Consulte disponível por 30 dias



Documento Assinado Digitalmente ANA  
PAULA MATOS SOARES LIMA  
CPF: 03447397918 - 09/02/2024



1º Serviço de Registro de Imóveis de Campo Largo, Estado do Paraná  
Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, Centro, Campo Largo - PR  
CEP 83.601-320 - Telefone (41) 3032-3860 - 3032-2675  
www.1ricampolargo.com.br  
Maria Renata Setti de Pauli – Oficial Titular

EDITAL nº. 202723

O 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, na forma da lei, **Certifica**, e dá fé, segundo as atribuições conferidas pelo Art.26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do crédito, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob matrícula n. **55.857** Livro n.2 referente ao imóvel urbano situado no lugar "ITAQUI", Cidade, com saldo devedor de responsabilidade de **ANA RITA DIAS DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob 071.366.949-73 venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas: Encargos vencidos: os meses de DEZEMBRO/2022 À DEZEMBRO/2023.

Informo ainda, que o valor deste (s) encargo(s), posicionado em 09.02.2024 corresponde a R\$.4.337.53-(quatro mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta e três centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação.

Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.(s) Sª(s), para que se dirijam a este Ofício de Registro de Imóveis sito a Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, sala 01, centro, Edifício Fratelli, Campo Largo-PR, e Avenida Getúlio Vargas, 20-105, 1º Andar, Bauru/SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data.

Na oportunidade fica(m) V.(s) Sª(s) cliente(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

NADA MAIS. O referido é verdade. Campo Largo – PR, em data de 09 de Fevereiro de 2024, 13:55:48.

ASSINADA DIGITALMENTE

Certidão emitida às 13:55:48.



SELO DE FISCALIZAÇÃO  
SFRII.KJMP.3erCs  
7ofOE.F170q  
https://selo.funarpen.com.br

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.sigtop.org/informacoes-gerais/n-validador/ o CNP: 08.087-9 e o código de verificação do documento: 9F3076 Consulte disponível por 30 dias



Documento Assinado Digitalmente ANA  
PAULA MATOS SOARES LIMA  
CPF: 03447397918 - 09/02/2024



1º Serviço de Registro de Imóveis de Campo Largo, Estado do Paraná  
Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, Centro, Campo Largo - PR  
CEP 83.601-320 - Telefone (41) 3032-3860 - 3032-2675  
www.1ricampolargo.com.br  
Maria Renata Setti de Pauli – Oficial Titular

EDITAL nº. 202724

O 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, na forma da lei, **Certifica**, e dá fé, segundo as atribuições conferidas pelo Art.26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do crédito, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob matrícula n. **56.494** Livro n.2 referente ao imóvel urbano situado no lugar "ITAQUI", Cidade, com saldo devedor de responsabilidade de **EVORIN CEZAR TEIXEIRA**, inscrito no CPF/MF sob 874.374.909-78 venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas: Encargos vencidos: os meses de FEVEREIRO/2023 À JANEIRO/2024.

Informo ainda, que o valor deste (s) encargo(s), posicionado em 09.02.2024 corresponde a R\$.10.224.64-(dez mil, duzentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação.

Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.(s) Sª(s), para que se dirijam a este Ofício de Registro de Imóveis sito a Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, sala 01, Centro, Edifício Fratelli, Campo Largo-PR, e Avenida Getúlio Vargas, 20-105, 1º Andar, Bauru/SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data.

Na oportunidade fica(m) V.(s) Sª(s) cliente(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

NADA MAIS. O referido é verdade. Campo Largo – PR, em data de 09 de Fevereiro de 2024, 14:03:01.

ASSINADA DIGITALMENTE

Certidão emitida às 14:03:01.



SELO DE FISCALIZAÇÃO  
SFRII.KJMP.3erCs  
KofOE.F170q  
https://selo.funarpen.com.br

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.sigtop.org/informacoes-gerais/n-validador/ o CNP: 08.087-9 e o código de verificação do documento: 9F3076 Consulte disponível por 30 dias



Documento Assinado Digitalmente ANA  
PAULA MATOS SOARES LIMA  
CPF: 03447397918 - 09/02/2024



1º Serviço de Registro de Imóveis de Campo Largo, Estado do Paraná  
Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, Centro, Campo Largo - PR  
CEP 83.601-320 - Telefone (41) 3032-3860 - 3032-2675  
www.1ricampolargo.com.br  
Maria Renata Setti de Pauli – Oficial Titular

EDITAL nº. 202729

O 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, na forma da lei, **Certifica**, e dá fé, segundo as atribuições conferidas pelo Art.26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do crédito, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob matrícula n. **56.275** Livro n.2 referente ao imóvel urbano situado no lugar "ITAQUI", Cidade, com saldo devedor de responsabilidade de **MARCOS MUNIZ FAIAL**, inscrito no CPF/MF sob 029.269.712-06 venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas: Encargos vencidos: os meses de JUNHO/2023 À JANEIRO/2024.

Informo ainda, que o valor deste (s) encargo(s), posicionado em 09.02.2024 corresponde a R\$.5.149.96-(cinco mil, cento e quarenta e nove reais e seis centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação.

Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.(s) Sª(s), para que se dirijam a este Ofício de Registro de Imóveis sito a Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, sala 01, Centro, Edifício Fratelli, Campo Largo-PR, e Avenida Getúlio Vargas, 20-105, 1º Andar, Bauru/SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data.

Na oportunidade fica(m) V.(s) Sª(s) cliente(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

NADA MAIS. O referido é verdade. Campo Largo – PR, em data de 09 de Fevereiro de 2024, 14:08:50.

ASSINADA DIGITALMENTE

Certidão emitida às 14:08:50.



SELO DE FISCALIZAÇÃO  
SFRII.KJMP.3erCs  
Jo3OE.F170q  
https://selo.funarpen.com.br

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.sigtop.org/informacoes-gerais/n-validador/ o CNP: 08.087-9 e o código de verificação do documento: 9F3076 Consulte disponível por 30 dias



Documento Assinado Digitalmente ANA  
PAULA MATOS SOARES LIMA  
CPF: 03447397918 - 09/02/2024



1º Serviço de Registro de Imóveis de Campo Largo, Estado do Paraná  
Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, Centro, Campo Largo - PR  
CEP 83.601-320 - Telefone (41) 3032-3860 - 3032-2675  
www.1ricampolargo.com.br  
Maria Renata Setti de Pauli – Oficial Titular

EDITAL nº. 202731

O 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, na forma da lei, **Certifica**, e dá fé, segundo as atribuições conferidas pelo Art.26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do crédito, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob matrícula n. **56.754** Livro n.2 referente ao imóvel urbano situado no lugar "ITAQUI", Cidade, com saldo devedor de responsabilidade de **BRUNO BUHRER**, inscrito no CPF/MF sob 070.146.689-86 venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas: Encargos vencidos: os meses de OUTUBRO/2022 À JANEIRO/2024.

Informo ainda, que o valor deste (s) encargo(s), posicionado em 09.02.2024 corresponde a R\$.11.452.32-(onze mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação.

Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.(s) Sª(s), para que se dirijam a este Ofício de Registro de Imóveis sito a Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, sala 01, Centro, Edifício Fratelli, Campo Largo-PR, e Avenida Getúlio Vargas, 20-105, 1º Andar, Bauru/SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data.

Na oportunidade fica(m) V.(s) Sª(s) cliente(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

NADA MAIS. O referido é verdade. Campo Largo – PR, em data de 09 de Fevereiro de 2024, 14:11:28.

ASSINADA DIGITALMENTE

Certidão emitida às 14:11:28.



SELO DE FISCALIZAÇÃO  
SFRII.KJMP.3erCs  
soNDE.F170q  
https://selo.funarpen.com.br

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.sigtop.org/informacoes-gerais/n-validador/ o CNP: 08.087-9 e o código de verificação do documento: 9F3076 Consulte disponível por 30 dias



Documento Assinado Digitalmente ANA  
PAULA MATOS SOARES LIMA  
CPF: 03447397918 - 09/02/2024



1º Serviço de Registro de Imóveis de Campo Largo, Estado do Paraná  
Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, Centro, Campo Largo - PR  
CEP 83.601-320 - Telefone (41) 3032-3860 - 3032-2675  
www.1ricampolargo.com.br  
Maria Renata Setti de Pauli – Oficial Titular

EDITAL nº. 202738

O 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, na forma da lei, **Certifica**, e dá fé, segundo as atribuições conferidas pelo Art.26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do crédito, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob matrícula n. **56.402** Livro n.2 referente ao imóvel urbano situado no lugar "ITAQUI", Cidade, com saldo devedor de responsabilidade de **GIOVANA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob 401.251.938-74 venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas: Encargos vencidos: os meses de MARÇO/2023 À JANEIRO/2024.

Informo ainda, que o valor deste (s) encargo(s), posicionado em 09.02.2024 corresponde a R\$.12.734.88-(doze mil, setecentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação.

Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.(s) Sª(s), para que se dirijam a este Ofício de Registro de Imóveis sito a Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, sala 01, Centro, Edifício Fratelli, Campo Largo-PR, e Avenida Getúlio Vargas, 20-105, 1º Andar, Bauru/SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data.

Na oportunidade fica(m) V.(s) Sª(s) cliente(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

NADA MAIS. O referido é verdade. Campo Largo – PR, em data de 09 de Fevereiro de 2024, 14:16:30.

ASSINADA DIGITALMENTE

Certidão emitida às 14:16:30.



SELO DE FISCALIZAÇÃO  
SFRII.KJMP.3erCs  
NoxOE.F170q  
https://selo.funarpen.com.br

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.sigtop.org/informacoes-gerais/n-validador/ o CNP: 08.087-9 e o código de verificação do documento: 9F3076 Consulte disponível por 30 dias



Documento Assinado Digitalmente ANA  
PAULA MATOS SOARES LIMA  
CPF: 03447397918 - 09/02/2024



1º Serviço de Registro de Imóveis de Campo Largo, Estado do Paraná  
Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, Centro, Campo Largo - PR  
CEP 83.601-320 - Telefone (41) 3032-3860 - 3032-2675  
www.1ricampolargo.com.br  
Maria Renata Setti de Pauli – Oficial Titular

EDITAL nº. 202740

O 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, na forma da lei, **Certifica**, e dá fé, segundo as atribuições conferidas pelo Art.26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do crédito, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob matrícula n. **55.969** Livro n.2 referente ao imóvel urbano situado no lugar "ITAQUI", Cidade, com saldo devedor de responsabilidade de **LEANDRO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob 011.134.039-00 venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas: Encargos vencidos: os meses de OUTUBRO/2022 À JANEIRO/2024.

Informo ainda, que o valor deste (s) encargo(s), posicionado em 09.02.2024 corresponde a R\$.12.392.54-(doze mil, trezentos e noventa e dois reais e cinquenta e quatro centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação.

Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.(s) Sª(s), para que se dirijam a este Ofício de Registro de Imóveis sito a Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, sala 01, Centro, Edifício Fratelli, Campo Largo-PR, e Avenida Getúlio Vargas, 20-105, 1º Andar, Bauru/SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data.

Na oportunidade fica(m) V.(s) Sª(s) cliente(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

NADA MAIS. O referido é verdade. Campo Largo – PR, em data de 09 de Fevereiro de 2024, 14:19:00.

ASSINADA DIGITALMENTE

Certidão emitida às 14:19:00.



SELO DE FISCALIZAÇÃO  
SFRII.KJMP.3erCs  
6oeOE.F170q  
https://selo.funarpen.com.br

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.sigtop.org/informacoes-gerais/n-validador/ o CNP: 08.087-9 e o código de verificação do documento: 9F3076 Consulte disponível por 30 dias



Documento Assinado Digitalmente ANA  
PAULA MATOS SOARES LIMA  
CPF: 03447397918 - 09/02/2024



1º Serviço de Registro de Imóveis de Campo Largo, Estado do Paraná  
Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, Centro, Campo Largo - PR  
CEP 83.601-320 - Telefone (41) 3032-3860 - 3032-2675  
www.1ricampolargo.com.br  
Maria Renata Setti de Pauli – Oficial Titular

EDITAL nº. 202743

O 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, na forma da lei, **Certifica**, e dá fé, segundo as atribuições conferidas pelo Art.26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do crédito, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob matrícula n. **56.080** Livro n.2 referente ao imóvel urbano situado no lugar "ITAQUI", Cidade, com saldo devedor de responsabilidade de **GUSTAVO JUNIOR SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob 009.734.612-84 venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas: Encargos vencidos: os meses de MARÇO/2023 À JANEIRO/2024.

Informo ainda, que o valor deste (s) encargo(s), posicionado em 09.02.2024 corresponde a R\$.9.465.93-(nove mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e nove centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação.

Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.(s) Sª(s), para que se dirijam a este Ofício de Registro de Imóveis sito a Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, sala 01, Centro, Edifício Fratelli, Campo Largo-PR, e Avenida Getúlio Vargas, 20-105, 1º Andar, Bauru/SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data.

Na oportunidade fica(m) V.(s) Sª(s) cliente(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

NADA MAIS. O referido é verdade. Campo Largo – PR, em data de 09 de Fevereiro de 2024, 14:21:27.

ASSINADA DIGITALMENTE

Certidão emitida às 14:21:27.



SELO DE FISCALIZAÇÃO  
SFRII.KJMP.3erCs  
2oyOE.F170q  
https://selo.funarpen.com.br

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.sigtop.org/informacoes-gerais/n-validador/ o CNP: 08.087-9 e o código de verificação do documento: 9F3076 Consulte disponível por 30 dias



Documento Assinado Digitalmente ANA  
PAULA MATOS SOARES LIMA  
CPF: 03447397918 - 09/02/2024

1º Serviço de Registro de Imóveis de Campo Largo, Estado do Paraná Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, Centro, Campo Largo - PR CEP 83.601-320 - Telefone (41) 3032-3860 - 3032-2675 www.1ricampolargo.com.br Maria Renata Setti de Pauli - Oficial Titular

EDITAL nº. 202744

O 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, na forma da lei, Certifica, e dá fé, segundo as atribuições conferidas pelo Art.26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do crédito, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob matrícula n. 56.401 Livro n.2 referente ao imóvel urbano situado no lugar "ITAQUI", Cidade, com saldo devedor de responsabilidade de JANIO RODRIGUES DA ROCHA, inscrito no CPF/MP sob 005.082.659-08 venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas: Encargos vencidos: os meses de OUTUBRO/2022 À JANEIRO/2024.

Informo ainda, que o valor deste (s) encargo(s), posicionado em 09.02.2024 corresponde a R\$ 16.616,19 (dezesseis mil, seiscentos e dezesseis reais e dezenove centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação.

Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.(s) Sº(s), para que se dirijam a este Ofício de Registro de Imóveis sito a Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, sala 01, Centro, Edifício Fratelli, Campo Largo-PR, e Avenida Getúlio Vargas, 20-105, 1º Andar, Bauru/SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data.

Na oportunidade fica(m) V.(s) Sº(s) cliente(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

NADA MAIS. O referido é verdade. Campo Largo - PR, em data de 09 de Fevereiro de 2024, 14:24:48.

ASSINADA DIGITALMENTE

Certidão emitida às 14:24:48.



SELO DE FISCALIZAÇÃO SFR11.KJUMP.3erCs IoCOE.F170q https://selo.funarpen.com.br

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta: www.1ricampolargo.com.br/informacoes-gerais/e-validador/ o CNJ 08.087-9 e o código de verificação do documento: 32929V



Documento Assinado Digitalmente ANA PAULA MATOS SOARES LIMA CPF: 03447397918 - 09/02/2024

1º Serviço de Registro de Imóveis de Campo Largo, Estado do Paraná Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, Centro, Campo Largo - PR CEP 83.601-320 - Telefone (41) 3032-3860 - 3032-2675 www.1ricampolargo.com.br Maria Renata Setti de Pauli - Oficial Titular

EDITAL nº. 202745

O 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, na forma da lei, Certifica, e dá fé, segundo as atribuições conferidas pelo Art.26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do crédito, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob matrícula n. 56.645 Livro n.2 referente ao imóvel urbano situado no lugar "ITAQUI", Cidade, com saldo devedor de responsabilidade de THIAGO DA CUNHA PIVA, inscrito no CPF/MP sob 051.863.719-04 venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas: Encargos vencidos: os meses de SETEMBRO/2022 À DEZEMBRO/2023.

Informo ainda, que o valor deste (s) encargo(s), posicionado em 09.02.2024 corresponde a R\$ 10.202.974 (dez mil, duzentos e dois reais e nove e sete centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação.

Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.(s) Sº(s), para que se dirijam a este Ofício de Registro de Imóveis sito a Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, sala 01, Centro, Edifício Fratelli, Campo Largo-PR, e Avenida Getúlio Vargas, 20-105, 1º Andar, Bauru/SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data.

Na oportunidade fica(m) V.(s) Sº(s) cliente(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

NADA MAIS. O referido é verdade. Campo Largo - PR, em data de 09 de Fevereiro de 2024, 14:28:06.

ASSINADA DIGITALMENTE

Certidão emitida às 14:28:06.



SELO DE FISCALIZAÇÃO SFR11.KJUMP.3erCs doCOE.F170q https://selo.funarpen.com.br

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta: www.1ricampolargo.com.br/informacoes-gerais/e-validador/ o CNJ 08.087-9 e o código de verificação do documento: 40908D



Documento Assinado Digitalmente ANA PAULA MATOS SOARES LIMA CPF: 03447397918 - 09/02/2024

1º Serviço de Registro de Imóveis de Campo Largo, Estado do Paraná Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, Centro, Campo Largo - PR CEP 83.601-320 - Telefone (41) 3032-3860 - 3032-2675 www.1ricampolargo.com.br Maria Renata Setti de Pauli - Oficial Titular

EDITAL nº. 203016

O 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, na forma da lei, Certifica, e dá fé, segundo as atribuições conferidas pelo Art.26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do crédito, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob matrícula n. 56.503 Livro n.2 referente ao imóvel urbano situado no lugar "ITAQUI", Cidade, com saldo devedor de responsabilidade de LEANDRO DA SILVA, inscrito no CPF/MP sob 086.684.729-41 venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas: Encargos vencidos: os meses de SETEMBRO/2022 À JANEIRO/2024.

Informo ainda, que o valor deste (s) encargo(s), posicionado em 09.02.2024 corresponde a R\$ 11.196,39 (onze mil, cento e noventa e seis reais e trinta e nove centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação.

Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.(s) Sº(s), para que se dirijam a este Ofício de Registro de Imóveis sito a Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, sala 01, Centro, Edifício Fratelli, Campo Largo-PR, e Avenida Getúlio Vargas, 20-105, 1º Andar, Bauru/SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data.

Na oportunidade fica(m) V.(s) Sº(s) cliente(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

NADA MAIS. O referido é verdade. Campo Largo - PR, em data de 09 de Fevereiro de 2024, 14:34:02.

ASSINADA DIGITALMENTE

Certidão emitida às 14:34:02.



SELO DE FISCALIZAÇÃO SFR11.KJAMP.3erCs woEOE.F170q https://selo.funarpen.com.br

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta: www.1ricampolargo.com.br/informacoes-gerais/e-validador/ o CNJ 08.087-9 e o código de verificação do documento: 74399V



Documento Assinado Digitalmente ANA PAULA MATOS SOARES LIMA CPF: 03447397918 - 09/02/2024

1º Serviço de Registro de Imóveis de Campo Largo, Estado do Paraná Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, Centro, Campo Largo - PR CEP 83.601-320 - Telefone (41) 3032-3860 - 3032-2675 www.1ricampolargo.com.br Maria Renata Setti de Pauli - Oficial Titular

EDITAL nº. 203038

O 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, na forma da lei, Certifica, e dá fé, segundo as atribuições conferidas pelo Art.26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do crédito, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob matrícula n. 56.613 Livro n.2 referente ao imóvel urbano situado no lugar "ITAQUI", Cidade, com saldo devedor de responsabilidade de ADRIANO RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF/MP sob 097.669.269-48 venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas: Encargos vencidos: os meses de SETEMBRO/2022 À JANEIRO/2024.

Informo ainda, que o valor deste (s) encargo(s), posicionado em 09.02.2024 corresponde a R\$ 11.541,63 (onze mil, quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e três centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação.

Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.(s) Sº(s), para que se dirijam a este Ofício de Registro de Imóveis sito a Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, sala 01, Centro, Edifício Fratelli, Campo Largo-PR, e Avenida Getúlio Vargas, 20-105, 1º Andar, Bauru/SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data.

Na oportunidade fica(m) V.(s) Sº(s) cliente(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

NADA MAIS. O referido é verdade. Campo Largo - PR, em data de 09 de Fevereiro de 2024, 14:37:30.

ASSINADA DIGITALMENTE

Certidão emitida às 14:37:30.



SELO DE FISCALIZAÇÃO SFR11.KJAMP.3erCs oo8OE.F170q https://selo.funarpen.com.br

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta: www.1ricampolargo.com.br/informacoes-gerais/e-validador/ o CNJ 08.087-9 e o código de verificação do documento: C7929J



Documento Assinado Digitalmente ANA PAULA MATOS SOARES LIMA CPF: 03447397918 - 09/02/2024

ACPPCC Associação dos Criadores e Proprietários de Cavalos de Corrida do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

A Diretoria da Associação dos Criadores e Proprietários de Cavalos de Corrida do Paraná (ACPPCC), por seu presidente, Gilberto Luiz Koppe, fazendo uso das atribuições estatutárias, nos termos dos artigos 25, inciso II e parágrafo 2º e 26, parágrafos 1º e 2º, convoca os associados para a ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, a ser realizada no dia 27 (vinte e sete) de fevereiro de dois mil e vinte e quatro (2024), terça-feira, às 17:00hs em 1ª convocação, a às 17:15hs em 2ª convocação, na sala de reuniões da ACPPCC, com endereço na Av. Victor Ferreira do Amaral, 2291, Curitiba, Paraná, entrada pela Conrad Adnauer, 911, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- I- Aprovação das Demonstrações Financeira do exercício 2023; II- Relatório da Diretoria das ações desenvolvidas pela ACPPCC; III- Assuntos gerais;

Estará à disposição dos associados o parecer do Conselho Fiscal e a documentação contábil referente ao exercício financeiro do ano de 2023.

Curitiba, 06 de fevereiro de 2024

ERALDO Assinado digitalmente PALMERI Nº: 11063 785987

GILBERTO LUIZ KOPPE Presidente ACPPCC

ERALDO PALMERINI Presidente Conselho Deliberativo

Associação dos Criadores e Proprietários de Cavalos de Corrida do Paraná

Av Victor Ferreira do Amaral, 2291-Tarumã- Curitiba-PR CEP.: 82800-000

Fone: 41-3266-5093 / 98706-3616

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

Lei 14133/2021

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de material permanente e material de consumo para a Escola Municipal Marcos Antoniu.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 146.080,79 (Cento e quarenta e seis mil, oitenta reais e setenta e nove centavos).

DATA: 04 de março de 2024 às 08:30hrs, plataforma: www.comprasgovernamentais.gov.br.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e na plataforma www.comprasgovernamentais.gov.br, e demais informações no telefone 08008080130.

Vanessa Ap. Becher Sass Pregoeira



NORMAS COMPLEMENTARES PARA AS ELEIÇÕES DOS CARGOS DA DIRETORIA, CONSELHO CONSULTIVO E CONSELHO FISCAL DO JOCKEY CLUB DO PARANÁ - TRIÊNIO 2024/2027 (Artigo 138 do Estatuto).

- 1 - As eleições para os cargos da Diretoria, Conselhos Consultivo e Fiscal, do JOCKEY, serão realizadas no próximo dia 06 de março de 2024, das 10:00 horas até às 15:00 horas, na sua sede, à Avenida Victor Ferreira do Amaral, nº 2.299, Tarumã, Curitiba, Paraná, Salão João Adhemar de Almeida Prado (artigo 136); 2 - O voto será direto, pessoal e secreto, não sendo admitida a representação por mandato ou procurador (artigo 145 e § 1º), por meio de cédula oficial encimada pelo nome JOCKEY CLUB DO PARANÁ, figurando logo abaixo os dizeres: "Eleições dos Cargos da Diretoria, Conselho Consultivo e Fiscal - Triênio 2024/2027", os nomes das legendas e abaixo os nomes dos candidatos e os respectivos cargos para os quais concorrem (artigo 145); 3 - A listagem dos sócios, com separação de categorias (ouro e efetivo) e suspensos, estarão à disposição dos interessados na Secretaria do JOCKEY, junto com as presentes normas (artigos 138, IV, parágrafo único) podendo os candidatos inscritos, se assim o desejarem, através de petição, solicitar uma via de cada listagem; 4 - Haverá 1 (Uma) mesa para a recepção dos votos dos sócios ouro e para a recepção dos votos dos sócios efetivos, localizada no salão João Adhemar de Almeida Prado (artigo 138, II); 5 - A mesa receptora será constituída por três membros, todos sócios, e presidida pelo sócio mais antigo (artigo 147), constituída dos seguintes sócios: 5.1. Mesa nº 1 - Sr. Mário Sérgio Silveira Marquez (Presidente da Mesa), e Sr. Pedro Luis Kuchacki (Secretário da Mesa); 6 - Os candidatos não poderão ser membros da mesa receptora (artigo 147, parágrafo único); 7 - Na hipótese de concorrer à eleição uma só chapa, haverá somente uma mesa (artigo 148 parágrafo único); 8 - A colheita de votos e a sua apuração poderão ser fiscalizadas pelos próprios candidatos ou seus delegados (um para cada mesa receptora) devidamente credenciados até o início das eleições junto a Secretaria do JOCKEY, no próprio local da votação (artigo 149); 9 - O eleitor, comprovada a sua identidade, e constando o seu nome na lista dos sócios que poderão votar, assinará a lista de votantes da respectiva mesa eleitoral, o qual, depois de receber do Presidente da mesa o envelope e cédula especial, por este rubricado, ou, na sua falta, por um dos membros, recolher-se-á à cabine indepassável para nele encerrar o seu voto, depositando-o em seguida na urna (Artigo 150); 10 - A apuração será feita pelos membros da mesa eleitoral receptora, a qual se transforma em mesa eleitoral apuradora; 10.1. A apuração será pública e terá início imediatamente após encerrados os trabalhos de colheita dos votos e decididas as impugnações que tiverem sido arguidas perante a mesa receptora (Artigo 151); 10.2. A mesa eleitoral apuradora será separada dos interessados, por uma corda, até uma distância de no mínimo 3 (três) metros; 10.3. No espaço entre a mesa eleitoral e os interessados terão livre acesso o candidato à Presidente e mais duas pessoas de sua indicação, e acesso restrito à mesa eleitoral apuradora, o fiscal que for indicado para mesa eleitoral devidamente credenciado até o início das eleições junto a Secretaria do JOCKEY, no próprio local da votação; 11 - Não serão computados os votos em branco e os nulos (Artigo 151, § 1º); 12 - Se o número de envelopes encontrados em qualquer urna for superior aos números de votantes, será nula a votação dessa urna desde que o cômputo possa influir na decisão do pleito, se inferior a votação será válida em qualquer hipótese (Artigo 151, § 2º); 13 - Anulada a votação de uma urna, proceder-se-á uma eleição complementar na mesa eleitoral, dentro de 8 (oito) dias, podendo votar somente os eleitores que tenham assinado o livro ou folhas de votação na mesa anulada (Artigo 151, § 3º); 14 - Ao Sócio mais antigo entre os membros da mesa eleitoral apuradora, caberá proclamar o resultado das eleições (Art. 138, VI), utilizando-se do critério de simples maioria de votos, qualquer que seja o número de votantes (§ 4º do Art. 151); em caso de empate, será considerado como mais votada a chapa cujo candidato a Presidente seja mais antigo como sócio, e se tiverem sido admitidos na mesma data, prevalecerá o mais idoso, conforme certidões de nascimento (§ 5º do Art. 151); 15 - Os sócios que não estejam com suas obrigações financeiras em dia com o JOCKEY, poderão saldar o seu débito na Tesouraria do Clube, no próprio local de votação (Art. 138, V); 16 - Os boletins das mesas serão preenchidos na forma do modelo anexo (Art. 138, IX); 17 - Será lavrada a ata geral dos trabalhos (Art. 138, X); 18 - Não poderão votar os sócios Ouro e Efetivo que pertençam ao quadro social do JOCKEY há menos de doze meses (Art. 140), bem como os sócios aspirantes (Art. 140, parágrafo único, I), o sócio suspenso (Art. 140, parágrafo único, II) e o sócio em atraso com suas obrigações financeiras sociais (Art. 92 e incisos), também enquanto não cumprida a obrigação (Art. 140, III).

Curitiba, 08 de fevereiro de 2024.

Roberto Belina Presidente do Jockey Club do Paraná

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**O SINDICATO DOS EMPREGADOS EM COOPERATIVAS DE SERVIÇOS MÉDICOS DO ESTADO DO PARANÁ – SECOMED-PR**, por seu presidente, e no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todos os membros da categoria de empregados em Cooperativas de Serviços Médicos de Saúde no Estado do Paraná para ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se no dia 20 de março de 2024, às 18h15min em primeira convocação e às 19h15min em segunda e última convocação, que acontecerá de forma híbrida (virtual e presencial), sendo virtual pela plataforma Microsoft Teams através do endereço: <https://teams.live.com/join/9330139550472?p=07wPBrP125mWuHPj> e presencial no endereço R. Padre Francisco João Azevedo, 500 - Jardim Botânico, Curitiba - PR, para tratar da seguinte pauta:

- 1) Discutir, deliberar e aprovar pauta de reivindicação para o CCT e ACT's 2024/2025;
- 2) Poderes para o Sindicato realizar as negociações da data-base, bem como celebrar a Convenção e Acordos Coletivos de Trabalho com as Cooperativas de Saúde do Paraná e/ou Sindicato Patronal.
- 3) Autorização para que a Direção do Secomed-PR suscite medidas administrativas e/ou judiciais (dissídio coletivo e outros), caso resultem infrutíferas as tentativas de negociação coletiva diretamente com o Sindicato Patronal e/ou as Cooperativas de Saúde do Estado do Paraná.
- 4) Autorização para que a Assessoria Jurídica do Secomed-PR tome todas as medidas cabíveis na esfera administrativa e judicial na defesa dos interesses da categoria profissional.
- 5) Assuntos gerais pertinentes a categoria..

Curitiba, 16 de fevereiro de 2024.

**Rogério Kormann Júnior**  
Presidente SECOMED-PR.

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS DIRETAS**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 06/2024**  
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO**

**Objeto:** atualização do modelo atual de licenciamento de subscrição do Intellij IDEA Ultimate pela subscrição denominada "All Products Pack"

**Data início acolhimento das propostas:** 16/02/2024**Data abertura das propostas:** 07/03/2024 às 13:00 h (horário de Brasília/DF)

**Local de abertura:** o recebimento das propostas e documentos de habilitação se dará exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras>, conforme datas e horários definidos acima.

A íntegra do edital e seus anexos estará à disposição das empresas interessadas nos endereços eletrônicos: <https://www.tjpr.jus.br/editais>, <https://www.gov.br/compras/> (UASG nº 926415) e no PNCP (Portal Nacional das Contratações Públicas) - <https://www.gov.br/pnctp/>. Além disso, poderá ser solicitado através do endereço de e-mail [licit@tjpr.jus.br](mailto:licit@tjpr.jus.br). Informações complementares serão fornecidas pela Divisão de Licitações, na Rua Ivo Leão nº 651, através dos telefones (41) 3250-6541 e (41) 3250-6542 ou e-mail [licit@tjpr.jus.br](mailto:licit@tjpr.jus.br).

Curitiba, 15 de fevereiro de 2024.

**HERMES RIBEIRO DA FONSECA FILHO**  
Secretário de Licitações, Contratos e Convênios

**MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**  
**Estado do Paraná – Palácio São José**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Departamento de Licitações e Suprimentos**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2023**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2023**

O Município de Paranaguá, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da sua Pregoeira oficial, torna público, para conhecimento de todos os interessados a RETIFICAÇÃO do Edital do Pregão Eletrônico nº 099/2023, Registro de Preços nº 070/2023, objetivando a Aquisição de Itens de Jardinagem, em atendimento as Secretarias Municipais.

**I.D. 1029914**

Onde se lê: Item 08 - a) Kit composteira

Leia-se: a) Kit Composteira - (o mesmo contempla: serragem, terra e minhocas californianas)

Onde se lê: c) 01 caixa coletora de no mínimo 31 litros

Leia-se: c) 01 caixa coletora de 9 a 31 litros

Demais itens permanecem inalterado.

Sendo assim fica redesignada nova data de abertura para o dia 28 de fevereiro de 2024 às 09:00 horas.

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322, Centro Histórico, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3721-1810.

PARANAGUÁ, 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

**ROSIANA DO ROCIO PEREIRA PESCH- Pregoeira**

**SÚMULA DO PEDIDO DA LICENÇA PRÉVIA**  
**RB 4 CRISTO REI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**  
torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Licença Prévia, para Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores situada à Avenida Presidente Afonso Camargo, 995, Cristo Rei, Curitiba, PR.

Perfitassi Indústria de Perfis de Aço Ltda, torna público que solicitou à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Curitiba a Renovação da Licença de Operação para Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente, Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente, Serviço de corte e dobra de metais, situada à Rua Ireneo Marchesini, 281 – Boqueirão, nesta Capital.

**AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024 - PROCESSO Nº 06/2024**

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através do Prefeito municipal, por meio da Secretaria de Administração, realizará Pregão Eletrônico, com critério de julgamento **Menor Valor Por Item**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, decretos Municipal e demais normas aplicáveis, torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data de publicação deste, o Edital visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. Data de início para apresentação de Proposta de preços será no dia 16/02/2024 às 10:00 h e 29/02/2024 às 08:45 h. Abertura será dia 29/02/2024 às 09:00 h. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br), <https://comprasbr.com.br>, dúvidas e esclarecimentos através do email [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br), Tel: 43 3548-1383. Sapopema, 15 de fevereiro de 2024. **Paulo Maximiano de Souza Junior- Prefeito Municipal. Lidinei Apª. F. M. Oliveira-Pregoeira**

**LIGA DAS SENHORAS CATOLICAS DE CURTITIBA**  
**CNPJ 76.689.835/0001-62****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Edital de Convocação**

Convido as senhoras associadas para a Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia **04 (quatro) de março do corrente ano**, na sede social, sita na Rua Euclides da Cunha, nº 860, bairro Bigorriho, nesta Capital, às 14:00 (quatorze horas) em primeira convocação, com a presença mínima da metade das associadas com direito a voto, ou às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos) em segunda convocação, com qualquer número, sendo a seguinte a ordem do dia: item único – Alterações e consolidação estatutárias.

Curitiba-PR., 15 de fevereiro de 2024.

**Vera Maria Lins Afonso da Costa**  
Presidente da Diretoria



**MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**  
**Estado do Paraná - Palácio São José**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Comissão Permanente de Licitação**

**AVISO DE PRORROGAÇÃO**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024**  
**Processo nº 2557/2024**

A Prefeitura Municipal de Paranaguá-Pr, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, através deste, considerando que a Administração tem o dever de divulgar todos os seus atos, somado ao fato de que não houve a publicação no Diário do Estado do Paraná, o que se faz em observância aos princípios da isonomia e publicidade (art. 37 da Constituição Federal e art. 54 da Lei 14.133/21. Diante disso, se faz necessário prorrogar o prazo para apresentação da documentação de habilitação para credenciamento. Portanto, a data para recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação será prorrogada, e os interessados deverão apresentar a documentação para credenciamento até a data de 07/03/2024, e a sessão pública de abertura se realizará no dia 08 (oito) de março de 2024 às 09:00 horas, conforme Chamada Pública em epígrafe. O item 9.2. do edital – "Cronograma", será alterado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, através do e-mail [cpl@paranangua.pr.gov.br](mailto:cpl@paranangua.pr.gov.br), ou através do telefone 41-3721-1018 ou 41-3721-1805.

Paranaguá, 15 de fevereiro de 2024

**SHEILA DA ROSA MARIA**  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

**A ARFOC-PR**, por meio de seu presidente Franklin Freitas, convoca Assembleia Geral, a ser realizada no dia 26 de fevereiro de 2024, às 19h30, de forma online (o link será disponibilizado em breve) Pauta a ser discutida e aprovada:

**• NOVO ESTATUTO DA CATEGORIA**

Esta assembleia tem como objetivo analisar e aprovar o novo estatuto da Associação dos Repórteres Fotográficos do Paraná.

Data da assembleia: 26 de fevereiro de 2024

Local - Online

Horário - 19h30

Curitiba, 15 de fevereiro de 2024  
**Franklin Freitas**  
Presidente

**EDITAL DE CITAÇÃO DESTINATÁRIOS: TERCEIROS INTERESSADOS - INCERTOS E/OU DESCONHECIDOS PRAZO DE 45 dias úteis (A) Juiz(a) de Direito Daniel Alves Bellingieri, da 2ª Vara Cível de Curitiba, FAZ SABER a todos que vierem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os autos de Procedimento Comum Cível, assunto Usucapião Ordinária, sob nº 0014840-91.2023.8.16.0194, em que é(são) PATRICIA VALDIVESIO HESSEL, Marcelo autor(es) Hessel de Castilho, e FERNANDA CAROLINE MOLINARI CASAGRANDE, NAISE DINIZ CASAGRANDE, GUILHERME réu(s) CASAGRANDE, JOSE CARLOS CASAGRANDE, NELI TEREZINHA CASAGRANDE, ANA PAULA CASAGRANDE, MARGIO LUIZ CASAGRANDE, e que por este edital procede à de eventuais CITAÇÃO terceiros interessados, incertos e/ou, para que, no, ofereçam contestação, sob pena de revelia, a respeito do desconhecidos prazo de 15 (quinze) dias úteis referente ao imóvel, pedido de usucapião DOS FATOS Trata-se de parte do imóvel localizada na Rua Soledade Regina, Sanezo Mourão, nº 1.150, Lamenha Pequena - Curitiba/PR, CEP nº 82415-040, registrado sob a Matrícula nº 65.768 do 9º Registro de Imóveis de Curitiba e cadastrado sob a Indicação Fiscal nº 99.038.005. O Segundo Requerente - Marcelo Hessel de Castilho-firmou contrato de Compra e Venda (anexo 2) na data de 6 de junho de 2009, em que comprou parte do terreno dos proprietários Registrados Requeridos nessa inicial. Segundo o que consta no escopo do Instrumento Particular, descreve o imóvel da seguinte maneira: Terreno rural composto pelo lote nº 8, da planta de divisão amigável de herdeiros de Bortolo Casagrande, com a área total de 7.000m2, sendo 1.800 m2, de faixa de attingimento de linha de alta tensão 9COPEL0 conforme formal de partilha, expedido pelo Dr Marco Antonio Antoniasi, da 2ª VC, em data de 18/12/2001, a parte ideal de 36.950,00m2, conforme o teor da matrícula 65768 da 9ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Curitiba/PR, inscrito no INCRA SOB Nº 7010920004343 e A IND FISCAL Nº SETOR 99 - QUARA 038 LOTE 005.000-5 DO CADASTRO MUNICIPAL. PARÁGRAFO ÚNICO - O COMPRADO DECLARA TER CONHECIMENTO QUE NA MATRÍCULA DO IMÓVEL CONSTA APENAS 6.000M2 Portanto, o imóvel comprado foi a fração ideal de cerca de 6.000m² de uma gleba maior, que é parte da fração dos proprietários que figuram como Requerentes na Matrícula do lote (anexo 3), consta a área total do imóvel como Dois Alqueires, qual seja, 48.400 m² (quarenta e oito mil e quatrocentos metros quadrados) Salientamos que a fração ideal na compra e venda é a totalidade da área que os Réus da presente ação têm a propriedade, inclusive conforme se observa na matrícula do imóvel, anexados autos. Portanto, cabe somente aos quatro que venderam configurarem o polo passivo da presente ação, sendo que basta aos coproprietários serem citados como interessados, tais como os proprietários de imóveis confinantes. Os Requerentes acreditaram que estavam adquirindo parte do imóvel que possibilitaria a legalização de propriedade e consequentemente a construção de uma casa para moradia dos mesmos, sendo que após a legalização, receberia uma matrícula individualizada com sua propriedade garantida. No entanto, ocorreu extravés entre familiares das partes Requeridas que impossibilitou a regularização na vertente extrajudicial. Desde o momento da compra, quando foi dado o sinal de negócio, no ano de 2009, agiu como se proprietário fosse, requerendo junto às concessionárias a ligação de luz, água e internet no seu nome e de sua cônjuge - Primeira Requerente, cuidando da segurança do terreno, plantando árvores e realizando benfeitorias, conforme se comprovará ao longo dessa inicial. Sendo assim, jamais houve conflitos ou disparidades com os proprietários registrados do imóvel, que também consideram os Requerentes como donos do imóvel. Durante todo o percurso desses 14 (quatorze) anos desde a aquisição do terreno, a posse foi mansa e pacífica, sem qualquer tipo de oposição. O imóvel encontra-se devidamente cercado, atestando os limites da propriedade conforme Levantamento Topográfico e Memorial Descritivo, ambos em anexos. .... nos termos do art. 259 do Código de Processo Civil. O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil. Eu, Marlene Romeiro Coleta, Analista Judiciária, conferi e digitei. Curitiba, 12 de janeiro de 2024. Daniel Alves Bellingieri Juiz de Direito substituto**

**EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS** CITA, com o prazo de 30 (trinta) dias, os requeridos **ADALBERTO PAULO MICHEL, VIVIANE MARIA CAVICHIOLO MICHEL**, e os **EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS HERDEIROS E/OU SUCESSORES**, para todos os atos da ação de **USUCUPIÃO EXTRAORDINÁRIO** autuado sob nº 0003150-86.2015.8.16.0116, em que é requerente **TEREZINHA DE FATIMA LIMA PAZ**, e requerido **ADALBERTO PAULO MICHEL** e **outro**, sobre o bem ao final descrito, para querendo, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contados após o decurso do prazo do presente edital, apresentem resposta à presente ação. **ADVERTÊNCIA:** Será nomeado Curador Especial, em caso de revelia. **ADVERTENDO-DE QUE NÃO SENDO OFERECIDA RESPOSTA À AÇÃO NO PRAZO LEGAL DE 15 (QUINZE) DIAS, SERÃO CONSIDERADOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS NA INICIAL (ART. 344 DO CPC).** MINUTA DA INICIAL: "TEREZINHA DE FATIMA LIMA PAZ, dos quais se extrai o presente edital para o fim de CITAR os requeridos ADALBERTO PAULO MICHEL E VIVIANE MARIA CAVICHIOLO MICHEL, atualmente em lugar ignorado, para que tome ciência do inteiro teor da petição inicial, em que a autora alega em síntese que: "A ação foi ajuizada pelo valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), distribuída em 22 de julho de 2015. A autora é possuidora do imóvel Lote de terreno de meio da quadra, sob o nº 12B, da quadra 35, sito a Rua José Pinto Rebelo Junior n. 127, Centro, Matinhos, Paraná, com parte ideal correspondente a 229,49 m2, descrito na matrícula 5.499 do Registro de Imóveis de Matinhos. Alega a requerente ser possuidora do imóvel de forma mansa, pacífica e ininterrupta, somado o tempo de posse com seu antecessor de mais de 15 (quinze) anos, e para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias apresente contestação ao feito, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros todos os fatos narrados pela parte promovente. **ADVERTÊNCIA:** Se os requeridos, após decorrido o prazo não contestarem a ação, será decretada a revelia, e será nomeado Curador Especial. **OBSERVAÇÃO:** Este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://portal.tjpr.jus.br/projudi/>. **DESPACHO de ev. 377:** "Requer a parte autora a citação por edital da parte requerida. Primeiramente, cabe salientar que a citação por edital é medida excepcional, fato que se não observado poderá resultar em futura arguição de nulidade. (RJTJESP 124/46, Bol. AASP) Deste modo: 1. Proceda-se as buscas de novo endereço pelos sistemas Sisbajud, Renajud e Infjud. 1.1 Encontrado novo endereço, proceda tentativa de citação. 2. Infrutífera as buscas, ou tentativa de citação em todos os endereços encontrados, defiro a citação por edital, nos termos do artigo 256, inciso II, e §3º do CPC, com prazo de 20 dias. 2.1 Publique-se o edital, na forma do art. 257, II, do CPC, com a advertência de que será nomeado Curador Especial no caso de revelia. 3. Regularmente citado via edital, a parte requerida não ofereceu qualquer oposição a pretensão inicial, ocorrendo assim a revelia na forma do artigo 344 do Código de Processo Civil. Desta forma, nos termos do artigo 72 do Código de Processo Civil, nomeio, mediante a fé de seu grau, como curador especial a Defensoria Pública. Ressalto que o prazo para resposta é de trinta dias, conforme dispõe o art. 1.003 do CPC. 3.1. Apresentada a resposta, manifeste-se a parte. 4. Caso já tenham sido realizadas as buscas nos autos à Serventia para que cumpra a partir do item 2, desta decisão. 5. Intimem-se. Diligências necessárias, Matinhos, datado eletronicamente. Danielle Guimarães da Costa Juíza de Direito." Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Matinhos, Estado do Paraná, aos **02 de FEVEREIRO de 2024**. Eu, (Eduardo da Silva), Escrivão Designado, o fiz digitar, conferi e subscrevo. *assinado eletronicamente* EDUARDO DA SILVA *Escrivão Designado*

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JACQUELINE GIRALDI ANACLETO E SIRLETE SOARES VENDRAMIN**

Nos termos do artigo 7º do Regulamento de Arbitragem da CÂMARA DE MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DO PARANÁ – CMA/PR, cuja cópia está a disposição nesta Instituição, tem a presente a finalidade de notificar Jacqueline Giraldi Anacleto, brasileira, casada, comerciante, RG. 6.501.687-7, CPF. 913.925.199-34 e Sirlete Soares Vendramin, brasileira, casada, do lar, RG. 4.095.450-3, CPF. 631.719.379-72, que se encontram em lugar incerto e/ou não sabido, acerca do protocolo de Solicitação de Instauração de Arbitragem nº **470/2010** referente ao Contrato de Locação de Imóvel Residencial celebrado com Bueno Empreendimentos e Participações Ltda. Assim, nos termos do referido regulamento, fica V. Sª. notificado(a) acerca da escolha do árbitro que conduzirá e julgará a referida demanda arbitral, cujo nome poderá ser verificado na CMA-PR. Fica V. Sª. citado(a) a comparecer na sede da CMA/PR, localizada na Rua Doutor Pedrosa, 475, 2º Andar, Centro, Curitiba/PR, no dia **15/04/2024, às 15:00 horas**, ocasião na qual será realizada a 1ª Audiência de Conciliação. Em caso de não comparecimento, no dia e hora marcados, fica V. Sª. citado(a) a apresentar sua defesa quanto aos pedidos e demais alegações apresentadas pelo(s) demandante(s), com a indicação das provas que pretende produzir, até o dia **25/04/2024**, conforme Artigo 10 do Regulamento de Arbitragem da CMA-PR. Ressaltamos que serão sempre respeitados os princípios do contraditório, da igualdade das partes e da ampla defesa. Entretanto, informamos que a sua revelia não impedirá que seja proferida Sentença Arbitral. Esclarecemos, ainda, que as partes poderão postular por advogado, respeitada sempre a faculdade de designar quem as represente, mediante Procuração, ou assista no Procedimento Arbitral. **OBS.** Em caso de dúvidas, entrar em contato por telefone (**41- 3233-9336/ 41- 99142-6152**) ou e-mail: [camarapr@cmapr.com.br](mailto:camarapr@cmapr.com.br) Curitiba, 15/02/2024  
Câmara de Mediação e Arbitragem do Paraná - CMA/PR